

Codice Rosso (Lei 69/2019) — O Procedimento Acelerado de Três Dias de Itália para a Violência de Género

Gender Equality · Boa prática · Itália

Pontuação de qualidade: 85/100

Força da evidência: Forte

Sumário

Desde 2019, os procuradores italianos devem ouvir alegadas vítimas de violência doméstica no prazo de três dias após a denúncia. O aumento de casos sobrecarregou os gabinetes, segundo avaliação do Conselho da Europa (GREVIO).

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-09-25

[Ministero della Giustizia \(Italian Ministry of Justice\) / Italian Parliament](#) — acedido a 2026-09-25

[Council of Europe GREVIO first thematic evaluation report](#) — acedido a 2026-09-25

[Library of Congress Global Legal Monitor](#) — acedido a 2026-09-25

Citar — Evidoria. *Codice Rosso (Lei 69/2019) — O Procedimento Acelerado de Três Dias de Itália para a Violência de Género*. ID persistente: 70e98de4-3e23-43ec-b8f5-34283d353410.